

Diário Oficial do **Município**

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes

terça-feira, 20 de março de 2018

Ano I - Edição nº 00007 | Caderno 1

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes Irecê publica



Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
- EDITAL Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes

Pregão Presencial



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, CNPJ nº 27.723.704/0001-49, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 001/2018. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 3 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS PARA SER INSTALADO NOS CRUZAMENTOS DA AV. PRIMEIRO DE JANEIRO X RUA CORONEL TERÊNCIO DOURADO, NO CRUZAMENTO DA AV. ADOLFO MOITINHO X RUA PROF. ZENALIA LOPES E NO CRUZAMENTO DA AVENIDA SANTOS LOPES COM A RUA TEOTONIO DOURADO FILHO E RUA E. S. MENEZES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - CMTT. Data da Sessão: **03 de abril de 2018**, horário 09:00hs. Local da Sessão: Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. E-mail: transito@irece.ba.gov.br ou trabalho1012@gmail.com. Pregoeira: Carla Cristiane Rocha Ferreira.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes

Pregão Presencial



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

**EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

PREÂMBULO:

A Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 001/2018**, do tipo **Menor Preço Global**, sob a forma de execução **Indireta**, com base no **Processo Administrativo nº 005/2018**, em sessão pública no dia **03 de abril de 2018 às 09:00 horas**, no Setor da Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, situada à Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, visando a contratação de empresa especializada para a área de gestão e fiscalização eletrônica de trânsito.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **20/03/2018**, no Setor de Licitações da CMTT, localizado na Rua Lafayete Coutinho, s/n, Bairro Fórum, Irecê-Bahia, antigo Fórum, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, ou no site <http://coordenadoriamunicipaldetransitoetransportes.ba.ipmbrasil.org.br> gratuitamente. Sendo que no caso de aquisição *in loco* somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, pago em rede bancária, no valor de taxa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Caso tenha interesse de participar do certame enviar solicitação com dados da empresa para o e-mail trabalho1012@gmail.com.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade ao adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

A Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumprem o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 3 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS PARA SER INSTALADO NOS CRUZAMENTOS DA AV. PRIMEIRO DE JANEIRO X RUA CORONEL TERÉNCIO DOURADO, NO CRUZAMENTO DA AV. ADOLFO MOITINHO X RUA PROF. ZENALIA LOPES E NO CRUZAMENTO DA AVENIDA SANTOS LOPES COM A RUA TEOTONIO DOURADO FILHO E RUA E. S. MENEZES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - CMTT.**
- 1.2. O prazo contratual total do fornecimento requeridos é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do seu ccontrato, passível de renovação(ões), havendo interesse entre CONTRATANTE e CONTRATADO.
- 1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1o e 2o do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 1.5. A empresa vencedora, quando da solicitação pela CMTT deverá atender às seguintes exigências:
 - 1.5.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo o fornecimento ser executado imediatamente em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, após anuência e aprovação da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte.
 - 1.5.2. As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações do fornecimento objeto desta licitação estão discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.
- 1.6. Em nenhuma hipótese a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte aceitará produtos em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.
- 1.7. A vencedora do certame deverá realizar o fornecimento a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.
- 1.8. A vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- 1.9. Poderão participar desta licitação
 - 1.9.1. Quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.
 - 1.9.2. Empresas em consórcio tendo em vista a diversidade de atividades.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 1.10. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:
 - 1.10.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 1.10.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - 1.10.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 1.10.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e
 - 1.10.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no Item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que se sugere a seguinte inscrição:

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE IRECÊ-BA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE IRECÊ-BA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

- 2.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 de abril de 2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizado na Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no Item 03, deste edital.
- 2.3. Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação, autenticados.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 3.2. Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo Anexo V, ou instrumento público/particular de procura, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante com firma reconhecida em Tabelionato, acompanhado de cópia de documento de identificação e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa, todos autenticados.
- 3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.
 - 3.3.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
 - 3.3.2. O credenciamento de que trata o Item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
 - 3.3.3. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 3.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- 3.5. Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:
 - a. Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo VI;
 - b. Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do Anexo III;
 - c. Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do Anexo VIII;
 - d. Declaração de Visita Técnica aos locais de instalação dos equipamentos, expedida pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do certame. Esta visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil , por meio do e-mail transito@irece.ba.gov.br e trabalho1012@gmail.com. Esta Declaração será emitida imediatamente após a realização da visita.
- 3.6. As Empresas que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.
- 3.7. Para comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:
 - a. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
 - b. Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
 - c. Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
 - d. Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Anexo III.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 3.8. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.
- 3.9. A comissão de Pregão autenticará a documentação com a apresentação de cópias e originais, em até 1 (um) dia antes do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.
- 4.2. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
 - a. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
 - b. Apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no Item 2, deste Edital.
- 5.2. Na Proposta de Preços deverá constar:
 - 5.2.1. Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);
 - 5.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.
 - 5.2.3. Descrição completa dos produtos e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.
 - 5.2.4. Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.
 - 5.2.4.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
 - 5.2.4.2. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, segurança social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
 - 5.2.4.3. O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.
 - 5.2.5. A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Anexo VII:

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 5.2.6. Declaração expressa da licitante de que todos os módulos dos sistemas de informação propostos estão desenvolvidos, testados e em condições de imediata implantação, e que atendem a todos os requisitos técnicos funcionais exigidos no Edital, bem como na legislação em vigor;
- 5.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 5.4. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.
- 6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1 Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45seg (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.
- 6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo ao Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, ao Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço, desde que a proposta tenha

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

- 6.13 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a. Não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
 - b. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 05;
 - d. Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.16 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao Item 3.6, deste edital.
- 6.17 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.18 Ocorrendo o empate, na forma do Item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do Item 6.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste Item.
- 6.19 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do Item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.20 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 6.21 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.22 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município.
- 6.23 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

- 7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.
- d. Cópias autenticadas.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;;
- c. Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e. Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do **Estado** em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo **Município**, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Prova de regularidade relativa ao **Alvará de Licença e Funcionamento**, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- h. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Qualificação Técnica:

- a. Comprovação de a licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)**, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4 Qualificação Econômico Financeira:

- a. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

- c. No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- d. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- e. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- f. A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento Anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

- g. Estarão habilitadas neste Item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

7.1.5 Atendimento ao Disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

- a. Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo VIII:

- 7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no Item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o Item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. O benefício de que trata o Item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 7.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no Item 7.2, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.
- 7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.
- 7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.
- 7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no Item 07 e na mesma ordem seqüencial.
- 7.8. Os documentos solicitados a título de habilitação, constantes no Envelope 02 deverão vir na seqüência deste edital, de modo a facilitar a conferencia dos mesmos pelo pregoeiro e equipe de apoio.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.
- 8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
- 8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.
- 8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo da CMTT, situado na Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, Bahia.
- 9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da CMTT, situado na Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, Bahia.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 11.1. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Gerência de Finanças da CMTT, localizada na Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, Bahia, a nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do orgão municipal de transito CMTT e conter o número do empenho correspondente.
- 11.2. Além da nota fiscal do(s) produto/serviço(s) entregue/realizado(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:
 - 11.3.1. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
 - 11.3.2. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 11.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
 - 11.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; e
 - 11.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 11.4. O fornecimento será de acordo com Ordem de serviço emitida pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES.

12. FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 12.1. O prazo de início do fornecimento será de imediato, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Fornecimento emitidas pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.
- 12.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data/periódico em que os produtos foram fornecidos, além da identificação de quem procedeu a fiscalização.
- 12.3. Todo e qualquer produto fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 12.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 12.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela empresa licitante no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação.
- 12.6. A Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes terá o prazo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos fornecidos.
- 12.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.8. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 13.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:
 - a. Não celebrar o contrato;
 - b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c. Apresentar documentação falsa;
 - d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e. Não mantiver a proposta;
 - f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo;
 - h. Cometer fraude fiscal.
- 13.3. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 13.3.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - 13.3.2. Multa por atraso imotivado no fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:
 - a. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- b. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - c. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- 13.3.3. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- 13.3.4. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:
- a. de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
 - b. de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 13.3.5. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a. Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
 - b. Deixar de fornecer/executar os produtos/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
 - c. Prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
 - d. Descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.
- 13.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.
- 13.4. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 13.6. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes.
- 13.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 13.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

Pública Municipal, não impedindo que a Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes rescinda unilateralmente o contrato.

- 13.9. As sanções previstas no Item 13 deste edital são de competência exclusiva da Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, permitida a delegação para a sanção prevista no subItem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 13.10. Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- 13.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 13.12. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Irecê, Bahia.

Unidade: 02.17.01 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes;

Projeto/Atividade: 1072 – Ampliação de Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal, Luminosa e Auxiliar.

Elemento: 3390.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 00 Recursos Ordinários.

Unidade: 02.17.01 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes;

Projeto/Atividade: 1072 – Ampliação de Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal, Luminosa e Auxiliar.

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte: 00 Recursos Ordinários.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Irecê, Bahia, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayete Coutinho, s/n, Bairro Fórum, Irecê-/Bahia, antigo Fórum, Bahia, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Irecê, Bahia, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayete Coutinho, s/n, Bairro Fórum, Irecê-/Bahia, antigo Fórum, Bahia.
- 15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais, autenticadas pela comissão em até 1 (um) dia antes do certame. Os documentos extraídos de sistemas

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

- 15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê, Bahia, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 15.9. O (a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 15.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Irecê – BA, 20 de março de 2018

Carla Cristiane Rocha Ferreira
Pregoeiro

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO.

- 1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de 3 (três) conjuntos semafóricos para ser instalado nos cruzamentos da Av. Primeiro de Janeiro x Rua Coronel Terêncio Dourado, no cruzamento da Av. Adolfo Moitinho x Rua Prof. Zenália Lopes e no Cruzamento da avenida Santos Lopes com a rua Teotônio Dourado Filho e Rua E. S. Menezes, serviço de instalação dos mesmos, bem como peças para manutenção/atualização dos semáforos já existentes no município, a fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal de Transito e Transportes – CMTT.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 2.1 A elaboração deste termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

- 3.1 Os materiais serão entregues parceladamente pelo licitante vencedor na sede da sede da Coordenação Municipal de Transito e Transportes - CMTT

4 – PLANILHA DOS MATERIAIS e SERVIÇOS.

CRUZAMENTO 01 - Cruzamento da Avenida Santos Lopes x Rua Teotônio Dourado Filho e Rua E. S. Menezes					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM.	QTD.	V.UNIT R\$	TOTAL R\$
1	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALETAS ANTIGIRO NA EXTREMIDADE, COM 08 PARAFUSOS DE 1/2" X 1 1/2" PARA FIXAR BRAÇO, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.				
2	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 6000 MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 4,25 MM X 101,6 DE DIÂMETRO X 4700 MM DE PROJEÇÃO, COM FURAÇÃO DE 30 MM NA EXTREMIDADE PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO, ANEL DE 50 MM X 14 MM PARA APOIO DA COLUNA.	un	4		
3	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (101 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 4000 MM DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PEDESTRE, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4		
4	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL TIPO I, HORIZONTAL 200X200X200, CAIXAS MODELO CONVENCIONAL EM ALUMINIO INJETADO,COM ANTEPARO SOLAR, PESTANAS (COBRE FOCOS), MÓDULOS FOCAIS A LED NAS CORES VERMELHO/AMARELO E VERDE + CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL NAS CORES VERDE/VERMELHO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	un	4		
5	GRUPO FOCAL TIPO "I" (REPETIDOR) 200 X 200 x 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA). COM DOIS	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	SUPORTES DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 127 MM. CONTENDO MÓDULO SEMAFÓRICO A LED NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, DENOMINADO SIMPLESMENTE COMO BOLACHAS DE LED, COM NO MÍNIMO 112 LED'S DE ULTRA BRILHO EM FORMATO ESPIRAL, POLARIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE (NO CASO DE OCORRER QUEIMA DE UMA MINI-LÂMPADA, ESTA QUEIMARÁ ISOLADAMENTE E NÃO COMPROMETERÁ O RESTANTE DO SISTEMA). AS BOLACHAS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 15889.				
6	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONSTITUÍDO EM CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO DE 250 X 250 MM, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 210 LED'S PARA O BONECO VERDE INTERATIVO E O BONECO VERMELHO, E COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÉNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD, ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODO INTERATIVO: PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) OVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERÁ SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERÁ SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MÓDULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W INTENSIDADE LUMINOSA EM CD VERMELHO: 200 CD VERDE: 150 CD COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED DEVERÁ SER SUPERIOR A 0,90. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTÊNCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMÉTRICOS DOS MÓDULOS FOCAIS A LED FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPI.				
7	SUPORTE SIMPLES 5" 127 MM EM	un	8		

19

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	ALUMÍNIO FUNDIDO.				
8	SUPORTE BASCULANTE 101 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
9	SUPORTE SIMPLES 4" 114 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
10	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M.	m	300		
11	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.	srv	1		
12	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR.	un	1		
13					
TOTAL EXTIMADO R\$					

CRUZAMENTO 02 - Av. Primeiro de Janeiro x Rua Coronel Terencio Dourado					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALETAS ANTIGIRO NA EXTREMIDADE, COM 08 PARAFUSOS DE 1/2" X 1 1/2" PARA FIXAR BRAÇO, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, PERFORAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFORAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4		
2	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 6000 MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 4,25 MM X 101,6 DE DIÂMETRO X 4700 MM DE PROJEÇÃO, COM FURAÇÃO DE 30 MM NA EXTREMIDADE PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO, ANEL	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	DE 50 MM X 14 MM PARA APOIO DA COLUNA.				
3	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (101 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 4000 MM DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PEDESTRE, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4		
4	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL TIPO I, HORIZONTAL 200X200X200, CAIXAS MODELO CONVENCIONAL EM ALUMINIO INJETADO, COM ANTEPARO SOLAR, PESTANAS (COBRE FOCOS), MÓDULOS FOCAIS A LED NAS CORES VERMELHO/AMARELO E VERDE + CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL NAS CORES VERDE/VERMELHO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	un	4		
5	GRUPO FOCAL TIPO "I" (REPETIDOR) 200 X 200 x 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA). COM DOIS SUPORTES DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 127 MM. CONTENDO MÓDULO SEMAFÓRICO A LED NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, DENOMINADO SIMPLESMENTE COMO BOLACHAS DE LED, COM NO MÍNIMO 112 LED'S DE ULTRA BRILHO EM FORMATO ESPIRAL, POLARIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE (NO CASO DE	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	OCORRER QUEIMA DE UMA MINI-LÂMPADA, ESTA QUEIMARÁ ISOLADAMENTE E NÃO COMPROMETERÁ O RESTANTE DO SISTEMA). AS BOLACHAS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 15889.				
6	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONSTITUÍDO EM CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO DE 250 X 250 MM, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 210 LED'S PARA O BONECO VERDE INTERATIVO E O BONECO VERMELHO, E COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD, ALINGAP (ALUMINIO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODO INTERATIVO: PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) OVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERA SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	CADA MOVIMENTO DEVERÁ SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA, SEGU: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W INTENSIDADE LUMINOSA EM CD VERMELHO: 200 CD VERDE: 150 CD COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED DEVERÁ SER SUPERIOR A 0,90. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMÉTRICOS DOS MÓDULOS FOCAIS A LED FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPT.			
7	SUPORTE SIMPLES 5" 127 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8	
8	SUPORTE BASCULANTE 101 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8	
9	SUPORTE SIMPLES 4" 114 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8	
10	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M.	m	300	
11	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.	srv	1	

23

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

12	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR.	un	1		
TOTAL					R\$

CRUZAMENTO 03 - Av. Adolfo Moitinho x Rua Prof. Zenália Lopes					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALETAS ANTI-GIRO NA EXTREMIDADE, COM 08 PARAFUSOS DE 1/2" X 1 1/2" PARA FIXAR BRAÇO, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4		
2	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 6000 MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 4,25 MM X 101,6 DE DIÂMETRO X 4700 MM DE PROJEÇÃO, COM FURAÇÃO DE 30 MM NA EXTREMIDADE PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO, ANEL DE 50 MM X 14 MM PARA APOIO DA COLUNA.	un	4		
3	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 4000 MM DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS	un	4		

24

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	PEDESTRE, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.				
4	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL TIPO I, HORIZONTAL 200X200X200, CAIXAS MODELO CONVENCIONAL EM ALUMINIO INJETADO,COM ANTEPARO SOLAR, PESTANAS (COBRE FOCOS), MÓDULOS FOCAIS A LED NAS CORES VERMELHO/AMARELO E VERDE + CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL NAS CORES VERDE/VERMELHO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	un	4		
5	GRUPO FOCAL TIPO "I" (REPETIDOR) 200 X 200 x 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA). COM DOIS SUPORTES DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 127 MM. CONTENDO MÓDULO SEMAFÓRICO A LED NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, DENOMINADO SIMPLESMENTE COMO BOLACHAS DE LED, COM NO MÍNIMO 112 LED'S DE ULTRA BRILHO EM FORMATO ESPIRAL, POLARIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE (NO CASO DE OCORRER QUEIMA DE UMA MINI-LÂMPADA, ESTA QUEIMARÁ ISOLADAMENTE E NÃO COMPROMETERÁ O RESTANTE DO SISTEMA). AS BOLACHAS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 15889.	un	4		

25

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

6	<p>GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONSTITUÍDO EM CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO DE 250 X 250 MM, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 210 LED'S PARA O BONECO VERDE INTERATIVO E O BONECO VERMELHO, E COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD, ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODO INTERATIVO: PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) OVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERA SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERA SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A</p>	un	4	
---	--	----	---	--

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	FREQÜÊNCIA NORMAL. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W INTENSIDADE LUMINOSA EM CD VERMELHO: 200 CD VERDE: 150 CD COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED DEVERÁ SER SUPERIOR A 0,90. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMÉTRICOS DOS MÓDULOS FOCAIS A LED FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPT				
7	SUPORTE SIMPLES 5" 127 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO	un	8		
8	SUPORTE BASCULANTE 101 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO	un	8		
9	SUPORTE SIMPLES 4" 114 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO	un	8		
10	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M	m	300		
11	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO	srv	1		
12	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR	un	1		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

PEÇAS DE MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BOLACHA A LED'S COR VERMELHA 200 MM	un	10			
2	BOLACHA A LED'S COR AMARELA 200 MM	un	10			
3	BOLACHA A LED'S COR VERDE 200 MM	un	10			
4	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M	m	1000			
5	TEMPORIZADOR REGRESSIVO (VERDE E VERMELHO)	un	4			
6	NOBREAK COM CAIXA DE PROTEÇÃO	un	2			
7	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR 080.01.326	un	1			
8	MODULO LOGICO FCA	un	01			
9	MODULO DE POTENCIA FCA	un	01			

Coordenador da CMTT
Ronaldo Miron Dourado

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

À COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES,

Vimos apresentar, detalhadamente em Anexo, proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº ____/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 3 CONJUNTOS SEMAFÓRICOS PARA SER INSTALADO NOS CRUZAMENTOS DA AV. PRIMEIRO DE JANEIRO X RUA CORONEL TERÊNCIO DOURADO, NO CRUZAMENTO DA AV. ADOLFO MOITINHO X RUA PROF. ZENALIA LOPES E NO CRUZAMENTO DA AVENIDA SANTOS LOPES COM A RUA TEOTONIO DOURADO FILHO E RUA E. S. MENEZES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS SEMÁFOROS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - CMTT.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxx,xxx,xx (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

29

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018.**

Razão Social:

CRUZAMENTO 01 - Cruzamento da Avenida Santos Lopes x Rua Teotônio Dourado Filho e Rua E. S. Menezes					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM.	QTD.	V.UNIT R\$	TOTAL R\$
1	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALETAS ANTIGIRO NA EXTREMIDADE, COM 08 PARAFUSOS DE 1/2" X 1 1/2" PARA FIXAR BRAÇO, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, PERFORAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFORAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4		
2	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 6000 MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 4,25 MM X 101,6 DE DIÂMETRO X 4700 MM DE PROJEÇÃO, COM FURAÇÃO DE 30 MM NA EXTREMIDADE PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO, ANEL DE 50 MM X 14 MM PARA APOIO DA COLUNA.	un	4		
3	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (101 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 4000 MM DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PEDESTRE, PERFORAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32	un	4		

30

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.				
4	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL TIPO I, HORIZONTAL 200X200X200, CAIXAS MODELO CONVENCIONAL EM ALUMINIO INJETADO,COM ANTEPARO SOLAR, PESTANAS (COBRE FOCOS), MÓDULOS FOCAIS A LED NAS CORES VERMELHO/AMARELO E VERDE + CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL NAS CORES VERDE/VERMELHO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	un	4		
5	GRUPO FOCAL TIPO "I" (REPETIDOR) 200 X 200 x 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA). COM DOIS SUPORTES DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 127 MM. CONTENDO MÓDULO SEMAFÓRICO A LED NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, DENOMINADO SIMPLESMENTE COMO BOLACHAS DE LED, COM NO MÍNIMO 112 LED'S DE ULTRA BRILHO EM FORMATO ESPIRAL, POLARIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE (NO CASO DE OCORRER QUEIMA DE UMA MINI-LÂMPADA, ESTA QUEIMARÁ ISOLADAMENTE E NÃO COMPROMETERÁ O RESTANTE DO SISTEMA). AS BOLACHAS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 15889.	un	4		
6	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONSTITuíDO EM CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO DE 250 X 250 MM, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	UTILIZANDO NO MÍNIMO 210 LED'S PARA O BONECO VERDE INTERATIVO E O BONECO VERMELHO, E COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD, ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODO INTERATIVO: PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) OVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERA SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERA SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W			
--	--	--	--	--

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	INTENSIDADE LUMINOSA EM CD VERMELHO: 200 CD VERDE: 150 CD COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED DEVERÁ SER SUPERIOR A 0,90. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMÉTRICOS DOS MÓDULOS FOCAIS A LED FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPT.				
7	SUPORTE SIMPLES 5" 127 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
8	SUPORTE BASCULANTE 101 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
9	SUPORTE SIMPLES 4" 114 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
10	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M.	m	300		
11	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.	srv	1		
12	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR.	un	1		
13					
TOTAL EXTIMADO R\$					

CRUZAMENTO 02 - Av. Primeiro de Janeiro x Rua Coronel Terencio Dourado					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

1	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALETAS ANTIGIRO NA EXTREMIDADE, COM 08 PARAFUSOS DE 1/2" X 1 1/2" PARA FIXAR BRAÇO, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4	
2	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 6000 MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 4,25 MM X 101,6 DE DIÂMETRO X 4700 MM DE PROJEÇÃO, COM FURAÇÃO DE 30 MM NA EXTREMIDADE PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO, ANEL DE 50 MM X 14 MM PARA APOIO DA COLUNA.	un	4	
3	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (101 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 4000 MM DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PEDESTRE, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4	
4	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL TIPO I, HORIZONTAL 200X200X200, CAIXAS MODELO CONVENCIONAL	un	4	

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	EM ALUMINIO INJETADO, COM ANTEPARO SOLAR, PESTANAS (COBRE FOCOS), MÓDULOS FOCAIS A LED NAS CORES VERMELHO/AMARELO E VERDE + CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL NAS CORES VERDE/VERMELHO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.				
5	GRUPO FOCAL TIPO "I" (REPETIDOR) 200 X 200 x 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA). COM DOIS SUPORTES DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 127 MM. CONTENDO MÓDULO SEMAFÓRICO A LED NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, DENOMINADO SIMPLESMENTE COMO BOLACHAS DE LED, COM NO MÍNIMO 112 LED'S DE ULTRA BRILHO EM FORMATO ESPIRAL, POLARIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE (NO CASO DE OCORRER QUEIMA DE UMA MINILÂMPADA, ESTA QUEIMARÁ ISOLADAMENTE E NÃO COMPROMETERÁ O RESTANTE DO SISTEMA). AS BOLACHAS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 15889.	un	4		
6	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONSTITuíDO EM CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO DE 250 X 250 MM, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 210 LED'S PARA O BONECO VERDE INTERATIVO E O BONECO VERMELHO, E COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

<p>COR VERDE, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD, ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO, FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODO INTERATIVO: PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) OVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERA SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERA SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA, SEGU: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W INTENSIDADE LUMINOSA EM CD VERMELHO: 200 CD VERDE: 150 CD COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A</p>			
---	--	--	--

36

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED DEVERÁ SER SUPERIOR A 0,90. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMÉTRICOS DOS MÓDULOS FOCAIS A LED FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPT.				
7	SUPORTE SIMPLES 5" 127 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
8	SUPORTE BASCULANTE 101 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
9	SUPORTE SIMPLES 4" 114 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
10	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M.	m	300		
11	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.	srv	1		
12	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR.	un	1		
TOTAL					R\$

CRUZAMENTO 03 - Av. Adolfo Moitinho x Rua Prof. Zenália Lopes						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (127 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALETAS ANTI-GIRO NA EXTREMIDADE, COM 08 PARAFUSOS DE 1/2" X 1 1/2" PARA	un	4			

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	FIXAR BRAÇO, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS REPETIDOR, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.				
2	BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM 6000 MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 4,25 MM X 101,6 DE DIÂMETRO X 4700 MM DE PROJEÇÃO, COM FURAÇÃO DE 30 MM NA EXTREMIDADE PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO, ANEL DE 50 MM X 14 MM PARA APOIO DA COLUNA.	un	4		
3	COLUNA 01 BOCA, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, 5" (101 MM) X 6,30 MM DE ESPESSURA X 4000 MM DE COMPRIMENTO, COM INSTALAÇÃO DE PORTA-FOCOS PEDESTRE, PERFURAÇÃO 50 MM PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA, 02 FUROS DE 32 MM PARA INSTALAÇÃO AÉREA, DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR COM PERFURAÇÃO DE 50 MM PARA ENTRADA E SAÍDA DE CABO.	un	4		
4	GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL TIPO I, HORIZONTAL 200X200X200, CAIXAS MODELO CONVENCIONAL EM ALUMINIO INJETADO, COM ANTEPARO SOLAR, PESTANAS (COBRE FOCOS), MÓDULOS FOCAIS A LED NAS CORES VERMELHO/AMARELO E VERDE + CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL	un	4		

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	NAS CORES VERDE/VERMELHO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.			
5	GRUPO FOCAL TIPO "I" (REPETIDOR) 200 X 200 x 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA). COM DOIS SUPORTES DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 127 MM. CONTENDO MÓDULO SEMAFÓRICO A LED NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, DENOMINADO SIMPLESMENTE COMO BOLACHAS DE LED, COM NO MÍNIMO 112 LED'S DE ULTRA BRILHO EM FORMATO ESPIRAL, POLARIZADOS DE FORMA INDEPENDENTE (NO CASO DE OCORRER QUEIMA DE UMA MINI-LÂMPADA, ESTA QUEIMARÁ ISOLADAMENTE E NÃO COMPROMETERÁ O RESTANTE DO SISTEMA). AS BOLACHAS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT 15889.	un	4	
6	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONSTITuíDO EM CAIXA DE ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO DE 250 X 250 MM, COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 210 LED'S PARA O BONECO VERDE INTERATIVO E O BONECO VERMELHO, E COMPOSTO DE LED'S DE ALTO BRILHO UTILIZANDO NO MÍNIMO 110 LED'S PARA A CONTAGEM REGRESSIVA NA COR VERDE, COM LED'S DE ALTA TECNOLOGIA NAS CORES ESPECÍFICAS INGAN (ÍNDIO, GÁLIO, NITROGÊNIO) NA COR VERDE PURO (PURE GREEN) DE MÍNIMO 7.000 MCD, ALINGAP (ALUMINO, ÍNDIO,	un	4	

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

FÓSFORO) NA COR VERMELHA DE 7.000 MCD MILICANDELAS), COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR E VIDA ÚTIL MEDIA DE 100.000 HORAS. MODO INTERATIVO: PEDESTRE COM SISTEMA INTERATIVO COM 4 (QUATRO) OVIMENTOS E COM 8 AJUSTES DE VELOCIDADES COM FUNCIONAMENTO DO BONECO ANDANDO (VERDE PEDESTRE) E NOS SEGUNDOS FINAIS (PRÉ-PROGRAMADO) O BONECO PASSA A ANDAR MAIS RÁPIDO. O PICTOGRAMA DO FOCO PEDESTRE DEVERA SER DE MODO QUE A VISUALIZAÇÃO DO BONECO SIMULE O PEDESTRE EM ANDAMENTO E CADA MOVIMENTO DEVERA SE ALTERADO A POSIÇÃO DA CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS DO BONECO. FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS NORMAL: DE 0,3 A 2,0 HZ, FREQUÊNCIA DOS MOVIMENTOS SEGUNDOS FINAIS: 2 VEZES A FREQUÊNCIA NORMAL. MÓDULOS A LED CONFORME ESPECIFICAÇÃO: A POTÊNCIA ATIVA MÁXIMA DE CADA MODULO VEICULAR, PARA TENSÃO NOMINAL DE 110 VCA, SEGUE: VERMELHO: 15 W VERDE: 15 W INTENSIDADE LUMINOSA EM CD VERMELHO: 200 CD VERDE: 150 CD COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ DOS LEDS: VERMELHO: 620-680 NM VERDE: 490-520 NM • A LÂMPADA A LED, DEVERÁ OPERAR NA TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 75°C A UMIDADE RELATIVA DO AR; • FATOR DE POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA A LED DEVERÁ SER SUPERIOR A 0,90. COMPROVAÇÃO

40

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

	DAS ESPECIFICAÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA, CROMATICIDADE E COMPRIMENTO DA ONDA, FATOR DE POTENCIA MEDIANTE LAUDOS DE ENSAIOS FOTOMÉTRICOS DOS MÓDULOS FOCAIS A LED FEITOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO OU ABIPT.				
7	SUPORTE SIMPLES 5" 127 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
8	SUPORTE BASCULANTE 101 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
9	SUPORTE SIMPLES 4" 114 MM EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	un	8		
10	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M.	m	300		
11	CUSTO DE IMPLANTAÇÃO.	srv	1		
12	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR.	un	1		

PEÇAS DE MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BOLACHA A LED'S COR VERMELHA 200 MM	un	10			
2	BOLACHA A LED'S COR AMARELA 200 MM	un	10			
3	BOLACHA A LED'S COR VERDE 200 MM	un	10			
4	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V 100 M	m	1000			
5	TEMPORIZADOR REGRESSIVO (VERDE E VERMELHO)	un	4			
6	NOBREAK COM CAIXA DE PROTEÇÃO	un	2			

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

7	CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO 06/06 FASES COM KIT DE COMUNICAÇÃO, MODELO FCA MODULAR 080.01.326	un	1		
8	MODULO LOGICO FCA	un	01		
9	MODULO DE POTENCIA FCA	un	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxx,xxx,xx (valor por extenso).

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente à Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, Bahia, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data

Nome e Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara à Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, Bahia, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial sob o nº XXX/2018, do tipo Menor Preço Global, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº ___, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, consoante a exigência contida no Edital da Licitação Nº XXX/2018 epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Pregão Presencial sob o nº XXX/2018, do tipo Menor Preço Global, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

Assinatura

Nome do Responsável Legal da Licitante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

45

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, na Pregão Presencial sob o nº XXX/2018, do tipo Menor Preço Global, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de ____ de 20xx, às ___:___ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018.

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no Item 5 do edital de Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018, do tipo Menor Preço Global, do tipo Menor Preço Global, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. A Proposta apresentada para participar do Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018, do tipo Menor Preço Global, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018, do tipo Menor Preço Global, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018, do tipo Menor Preço Global, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018, do tipo Menor Preço Global, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018, do tipo Menor Preço Global, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do declarante

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

48

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018.
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Pregão Presencial sob o nº XXX/2018

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Licitante interessado

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial sob o nº xxxx/2018

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, Assinatura e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

50

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO X

**MINUTA DO CONTRATO N°: XX/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: XX/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018**

Pelo presente Termo de Contrato de CONTRATAÇÃO DIRETA, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.723.704/0001-49 com sede à Praça Teotônio Marques Dourado, nº 01, Centro, Município de Irecê, neste ato representado por seu Coordenador, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, nº ___, ____, ____- Bahia, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Presencial nº ____/20xx, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de 3 conjuntos semafóricos para ser instalado nos cruzamentos da av. primeiro de janeiro x rua coronel terêncio dourado, no cruzamento da av. Adolfo Moitinho x Rua Prof. Zenalia Lopes e no cruzamento da Avenida Santos Lopes com a Rua Teotonio Dourado Filho e Rua E. S. Menezes, serviço de instalação dos mesmos, bem como peças para manutenção/atualização dos semáforos já existentes no município, a fim de atender as necessidades da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - CMTT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATAÇÃO – ESTA FOI INSERIA, FAVOR OBSERVAR AS DEMAIS NUMERAÇÕES

- 2.1. Presente contrato terá o Regime de contratação de acordo a conveniência da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Presente contrato terá o Regime de Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 4.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:
- 4.3. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários ao fornecimento ora contratados conforme especificado no edital.
- 4.4. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com a aquisição realizada, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.
- 4.5. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:
 - a. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b. Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
 - c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
 - d. Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
 - e. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicilio, dentro do seu prazo de validade;
- 4.6. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, mediante medição, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes no período;

CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual da Coordenadoria Municipal de Transito e Transportes, exercício de 2018 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Unidade: 02.17.01 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes;
 Projeto/Atividade: 1072 – Ampliação de Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal, Luminosa e Auxiliar.
 Elemento: 3390.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 00 Recursos Ordinários.

Unidade: 02.17.01 – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes;

52

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

Projeto/Atividade: 1072 – Ampliação de Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal, Luminosa e Auxiliar.

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações;

Fonte: 00 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

- 6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constitui obrigação da contratante:

- a. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d. Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- e. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- f. Arcar com as despesas referente ao combustível, quando na execução do fornecimento objeto do presente contrato;
- g. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratados.
- h. Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- i. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- j. Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- k. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento;
- l. Promover acompanhamento e fiscalização do fornecimento;

7.2. Constitui obrigação do contratado:

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- a. Cumprir fielmente o contrato de forma que os produtos contratados sejam realizados com esmero e perfeição.
- b. Fornecer a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES os nomes dos empregados autorizados a tratar com a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES.
- c. Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal nos equipamentos
- d. Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e. Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização do fornecimento mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.
- f. Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes.
- g. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- h. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- i. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- j. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- k. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes, ou a terceiros, provocados por seus

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

- I. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- m. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- n. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- o. Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- p. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- q. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- r. Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- s. Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

- 8.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

- I. Unilateralmente, a critério da Administração:**

- a. Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b. Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

- II. Por acordo, quando:**

- a. Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- b. Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a CONTRATADA:
 - a. Requerer concordata ou falência;
 - b. Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento/serviços do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
 - c. Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

- 10.1. Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 11.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:
 - a. Advertência; e
 - b. Multa.
- 11.2. A Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;
- 11.3. Multas:
 - 11.3.1. Por atraso no fornecimento/execução dos produtos/serviços, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.
 - 11.3.2. Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n°8.666/93.
- 11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:
 - 11.4.1. Até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos produtos/serviços, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.
 - 11.4.2. Até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 11.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no Item 10.4.2.
- 11.6. Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos produtos/serviços do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não resarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- 11.7. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

- 11.8. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.
- 11.9. Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 13.1. O presente contrato passará a vigorar a partir de ___/___/20xx, com término em ___/___/20xx, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro do Município de Irecê, Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Irecê-BA, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____

Coordenadoria Municipal de Trânsito E Transportes



**CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DEIRECÊ**
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA

ANEXO XI
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ _____ por seu representante legal Senhor (a) _____, (qualificação) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, declara que realizou a vistoria técnica junto à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES** e, após visita aos cruzamentos no sistema viário do Município de Irecê-Ba, ocorrida no dia XX/XX/2018, está ciente das condições para fornecimento de 3 conjuntos semafóricos para ser instalado nos cruzamentos da Av. Primeiro de Janeiro x Rua Coronel Terêncio Dourado, no cruzamento da Av. Adolfo Moitinho x Rua Prof. Zenalia Lopes e no Cruzamento da avenida Santos Lopes com a rua Teotônio Dourado Filho e Rua E. S. Menezes, serviço de instalação dos mesmos, bem como peças para manutenção/atualização dos semáforos já existentes no município, a fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal de Transito e Transportes - CMTT, conforme disposto no Pregão Presencial nº XXXXXXXX/2018, Processo Administrativo nº XXXXXX/2018.

Irecê, BA, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2018.

VISTORIA ACOMPANHADA POR:

NOME DA UNIDADE: XXXXXXXXXX

Servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX

ID nº: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA: _____

Nome e Assinatura do Representante do Proponente